

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INDICAÇÃO N° 14/73

Aprovado por Deliberação

Em 21/2/1973

PROCESSO CEE - n° 2524/72

INTERESSADO: FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO.

ASSUNTO : Homologação da defesa de tese em Livre-Docência, de Gleber
Geraldo Gentil.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, tomando conhecimento do proc. CEE-n° 2524/72, que trata da defesa de tese em Livre-Docência na disciplina Fisiologia, do Departamento de Ciências Fisio. e Orient. profissional, realizado por Gleber Geraldo Gentil, em 4/12/1972 e tendo em vista os pareceres favoráveis das Comissões Examinadoras designadas, INDICA a homologação do resultado da defesa de tese em Livre-Docência do interessado.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Rivadávia Marques júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 24 de janeiro de 1973.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente